



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOMBINHAS
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

2ª ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA 001/2017 - FMS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA, no município de Bombinhas, conforme anexo I Do edital.

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de 2018, às 15:30hrs a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se para análise das propostas das empresas ARRUDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP e RODRIGUES & CAMARGO LTDA.

A empresa RODRIGUES & CAMARGO LTDA, apresentou uma proposta de R\$ 2.245.094,37 (dois milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, noventa e quatro reais e trinta e sete centavos).

A empresa ARRUDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP apresentou uma proposta de R\$ 2.248.000,00 (dois milhões duzentos e quarenta e oito mil reais).

Após análise das propostas apresentadas, a Comissão Permanente de Licitações declara válida a proposta da empresa RODRIGUES & CAMARGO LTDA e inválida a proposta da empresa ARRUDA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA EPP.

A proposta apresentada pela empresa Arruda Construtora de Obras Ltda Epp é declarada inválida por apresentar os seguintes erros na elaboração da Planilha Orçamentária:

- 1º) quantitativo errado no item 11.2.1;
- 2º) código do SINAPI errado no item 11.3.2 da Planilha Orçamentária;
- 3º) quantitativo errado no item 12.1.5 da Planilha Orçamentária;
- 4º) código SINAPI errado no item 12.1.8 da Planilha Orçamentária;
- 5º) código SINAPI errado no item “Mictório sifonado de louça branca c/ pertences, registro de pressão ½” com canopla cromada, acabamento simples e conjunto p/ fixação. Fornecimento e instalação.”;

Além dos erros já apontados, a planilha orçamentária apresentada pela Arruda Construtora de Obras Ltda EPP apresenta diversos problemas de cálculo e/ou de arredondamento que, juntamente aos erros nos quantitativos ocasionaram majoração no valor total da proposta.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Licitação declara DESCLASSIFICADA a proposta da empresa Arruda Construtora de Obras Ltda Epp e VENCEDORA a proposta da empresa RODRIGUES & CAMARGO LTDA.

Desde já fica intimada a licitante do prazo de razões recursais até o dia 27/02/2018 às 18hs

Bombinhas, 16 de fevereiro de 2018.

Comissão:

Daniela Lopes dos Santos  Presidente da Comissão de Licitação

Priscila Pessoa  Secretária

Claudia Olga da Silva  Membro